

RESOLUÇÃO
33225222222222222222

30 26

julho

39.

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reflorestamento do
terro estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da legislação em vigor que determi-
nação dos Conselhos Florestais de cada Município, órgãos de a-
ordenadora filiados ao Conselho Florestal do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Florestal Municipal que será com-
de 7 (sete) membros escolhidos pelo Executivo do Município.

Art. 2º - Os membros do Conselho não perceberão remuneração algu-
ma, entretanto, considerado de alta relevância o exercício dos res-
os cargos.

Art. 3º - O Conselho Florestal Municipal terá as atribuições
es discriminadas nos termos do Código Florestal aprovado pelo de-
nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934, do Governo Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macehé, 26 de julho de 1939.

Leis Dary

PREFEITO MUNICIPAL